



Prefeitura de
Joinville

Secretaria de Planejamento Urbano
e Desenvolvimento Sustentável

IPTU PROGRESSIVO

NOTIFICAÇÃO IPTU PROGRESSIVO:

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº:

DADOS DA NOTIFICAÇÃO

Inscrição imobiliária:	PÚBLICO / PRIVADO:
Data da notificação:	Notificar:

DADOS DO NOTIFICADO

Nome:	CPF/CNPJ:
Endereço:	Cidade:
UF:	CEP:
Email:	Telefone:

DADOS DO IMÓVEL

Endereço:	Número:
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	Área do Terreno:

A prefeitura de Joinville vem por meio desta notificá-lo quanto ao descumprimento da função social da propriedade urbana, de acordo com o Plano Diretor 2018.

Nos termos das normas citadas, o imóvel acima qualificado é caracterizado como solo urbano:

Nos termos da legislação, o notificado tem prazo máximo de 02 (dois) anos, a contar do recebimento da presente notificação, para comunicar a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD, Joinville - SC:

- I - o início da utilização do imóvel;
- II - protocolar pedido de expedição de um dos seguintes documentos:

- Alvará de aprovação de projeto de parcelamento do solo;
- Alvará de aprovação e execução de edificação;

A presente notificação poderá ser impugnada pelo notificado dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados à partir do primeiro dia útil seguinte à data de recebimento desta notificação.

A impugnação deverá ser instruída com a documentação necessária para a fundamentação das alegações e encaminhadas à Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável - SEPUD para análise.

A impugnação suspende o prazo para cumprimento das obrigações relacionadas ao parcelamento, edificação ou utilização compulsórios.

O não atendimento às obrigações estabelecidas pela presente notificação acarretará na aplicação do IPTU Progressivo no Tempo, mediante a majoração anual e consecutiva da alíquota pelo prazo de 05 (cinco) anos, até o limite de 12% (doze por cento) e, na desapropriação com pagamento em títulos da dívida pública, ainda de acordo com as mesmas normas.